

“COMUNICADO N.º 050/2023”

REF: CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 de 09 de fevereiro de 2023, que efetuará o “Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas no art. 2º, inciso I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei Federal n.º 13.019/2014, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação, PORTARIA N.º 15.308, de 25 de janeiro de 2023 do Poder Executivo, para possíveis e futuras parcerias **nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação** e que tenha como objetivo **atender ao público assistido por este Conselho através da execução de programas ou projetos para crianças e adolescentes**, onde ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, mediante dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos termos do art. 8, § 5º do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.040, de 07 de dezembro de 2017 do Poder Executivo de Matão, bem como em conformidade com as especificações constantes do Edital e seus respectivos anexos, em especial o quanto disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O Prefeito Municipal de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA**, com fundamento na Ata elaborada pela Comissão de Seleção e Avaliação, Portaria n.º 15.308, de 25 de janeiro de 2023, o prosseguimento do processo em epígrafe, bem como o Relatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC) credenciadas:

AMPAB – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – CNPJ N.º
07.318.460/0001-01

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MATONENTE – CNPJ n.º 25.345.994/0001-09

APN – ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – CNPJ n.º 05.533.962/0001-20

ASSOCIAÇÃO TAVORA DE KARATO – CNPJ n.º 09.309.903/0001-23

COMUNIDADE ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL – CNPJ n.º 52.315.199/0001-40

O credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período estimado de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, através do Órgão Gestor. A prorrogação obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, a republicação do Chamamento para o credenciamento, para participação de novas entidades.

O credenciamento de que trata este edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

Caberá recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município, conforme item 5.2 do edital.

Matão, 23 de março de 2023.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL